



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2020 - RETIFICAÇÃO	
Seleção de propostas para o programa de incubação e formação de startups e acesso ao polo tecnológico da UFPE.....	01
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado	02 - 15
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA - CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Mestrado	16 - 23
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA - CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Doutorado	24 - 31
05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado	32 - 44
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicionais – Nº 2.112 a 2.130/2020	44 - 46
CENTRO – CCS - Nº 05/2020	46
CENTRO – CTG - Nº 91/2020	47

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR
DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA UFPE

EDITAL Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA INTERNA

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E FORMAÇÃO DE STARTUPS E
ACESSO AO POLO TECNOLÓGICO DA UFPE**

A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE torna pública a retificação da Retificação do Edital Nº 33, de 18 de maio de 2020", publicada no Boletim Especial n 53, de 09 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

“13. Das etapas do processo de seleção dos projetos

O processo de seleção dos projetos para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

[...]

viii. 20/07/2020 - Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE.

Tabela 4: Cronograma

[...]

Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE 20/07/2020"

LEIA-SE:

“13. Das etapas do processo de seleção dos projetos

O processo de seleção dos projetos para esta chamada pública compreenderá as seguintes etapas:

[...]

viii. 24/08/2020 - Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE.

Tabela 4: Cronograma

[...]

Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE 24/08/2020.”

JOSE ROBERTO FERREIRA GUERRA

Coordenador

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 10/07/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2020.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre de 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da 0h do dia **20/07/2020** até às 23h59 do dia **31/07/2020**, **exclusivamente por e-mail** através do endereço eletrônico: **ppgcf@ufpe.br**.

1.3 – As inscrições serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) *Curriculum vitae* conforme segundo o modelo do Anexo III.

2.1.1 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

2.1.2 – Os alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes),

professor substituto e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições (Anexo IV). Assinalar a opção na ficha de inscrição (Anexo I);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

- d) Carta de anuência do orientador apresentando concordância em orientar o candidato. (OBS: Considerando o grave problema sanitário do COVID-19 que resultam em distanciamento social, atividades remotas, e limitações de acesso aos laboratórios, há a necessidade do(a) candidato(a) possuir orientador(a)).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia /

Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados

- d) Carta de anuência do orientador apresentando concordância em orientar o candidato. (OBS: Considerando o grave problema sanitário do COVID-19 que resultam em distanciamento social, atividades remotas, e limitações de acesso aos laboratórios, há a necessidade do(a) candidato(a) possuir orientador(a)).

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários de Convenção de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de graduação ou mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo 03 (três) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o MESTRADO	Datas	Horários
Inscrições	20 a 31/07/2020	0h às 23h59
Homologação das inscrições	03/08/2020	Até 17h
Prazo recursal	Até 06/08/2020	17h
Etapa única Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	07/08/2020	8h às 13h e 14h às 18h
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	10/08/2020	09h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	11/08/2020	Até 17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	Até 14/08/2020	Até 17h
Resultado final após recurso	15/08/2020	16h
Matrícula	2020.2 Conforme calendário excepcional de Matrícula do SIGA “A”/PROPG	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo PPGCF após matrícula	

3.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.1.3.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.3.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3

Histórico Escolar da Graduação	Pontos	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

2. Produção Científica – Peso 4

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	(max. 5)
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,5	(max. 3)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,0	(max. 2)
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	(max. 5)
Patente com registro de depósito	1,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (vigente) da CAPES*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 2

Iniciação científica (por ano)	2,0	(max. 3)
Monitoria (por semestre)	1,0	(max. 3)
Total máximo: 5,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	0,5	(max. 5)
Total máximo: 2,5 pontos		

3.1.2. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.1.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso a sala de seleção.

3.1.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

1.	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5%
2.	Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
3.	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
4.	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
5.	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
6.	Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 16h do dia 03/08/2020 no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o DOUTORADO	Datas	Horários
Inscrições	20 a 31/07/2020	0h às 23h59
Homologação das inscrições	03/08/2020	Até 17h
Prazo recursal	Até 06/08/2020	17h
Etapa única Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	07/08/2020	8h às 13h e 14h às 18h

Etapas do Concurso para o DOUTORADO	Datas	Horários
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	10/08/2020	09h às 16h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	11/08/2020	Até 17h
Prazo Recursal da Etapa Única e do Resultado Final	Até 14/08/2020	Até 17h
Resultado final após recurso	15/08/2020	16h
Matrícula	2020.2 Conforme calendário excepcional de Matrícula do SIGA "A"/PROPG	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo PPGCF após matrícula	

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.2.1.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.1.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3,0

Histórico Escolar do Mestrado	Ptn. max	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

2. Produção Científica – Peso 5,0 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,5	max. 3
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,0	Max. 2

Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	1,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor*.
 2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
 3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
 4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.
- *Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 1,0

Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	1,0	max. 3
Co-orientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação	1,5	max. 2
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.	2,0	
Total máximo: 5,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	0,5	Max. 5
Total máximo: 2,5 pontos		

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.2.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral [que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides] e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 (dez) minutos pelos membros integrantes da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso a sala de seleção.

3.2.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

1. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;	5%
2. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização;	15%
3. Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	5%
5. Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	30%
6. Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada até às 16h do dia 03/08/2020 no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

4 – DO RESULTADO

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,60) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. É assegurado aos candidatos vista das provas e dos espelhos de correção.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – O número de vagas para o Curso de **Mestrado será de até 10 (dez) vagas**, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: **até 04 (quatro)** para “Produção e Controle de Medicamentos”; **até 04 (quatro)** para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e **até 02 (duas)** para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Curso de Doutorado serão disponibilizadas **até 03 vagas**, distribuídas da seguinte forma: **01 (uma)** para “Produção e Controle de Medicamentos”; **01 (uma)** para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e **01 (uma)** para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas **máximo** para cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, **na respectiva Linha de Pesquisa**, obedecida a ordem de classificação. De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para

Doutorado. Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.1.1 – Na página on-line do PPGCF <www.ufpe.br/ppgcf> constará a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas para este Edital.

6.1.2 – O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas e o número de orientadores já definidos pelo Colegiado.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharias, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

7.2 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.0 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Luiz Alberto Lira Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

ANEXOS

I – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO


II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU I

II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO)

 <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p>	Foto recente 3x4		
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO			
FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria)			
I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
Filiação: Mãe			
Pai			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
Naturalidade:		Estado:	
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:	Gênero:
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel:	
Email:			
Endereço Comercial:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel:		Fax:	
Candidato portador de deficiência física: SIM () NÃO () Se sim, especificar			

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()			
Cor:		Raça:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
Graduação:			
Mestrado:			
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)			
() Produção e Controle de Medicamentos			
() Planejamento e Síntese de Fármacos			
() Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos			
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE			
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial			
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO			
() Salário () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE () Outra bolsa () Recursos próprios, se não conseguir Bolsa			

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 15309830331435

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

MESTRADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do programa (360 h)		
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 a B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)		
Iniciação Científica (por ano)		
Monitoria (por semestre)		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
idades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

DOUTORADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 5,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 1,0)		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Coorientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação		
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO IV (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO)



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o Número de **Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 02-07-2020)

EDITAL SELEÇÃO 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/Edumatec da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>, e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão- Ano Letivo 2021**– ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Mestrado.

1.Inscrição

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de graduação plena reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2- A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://atelierdigitas.net/EDUMATEC/selecao2021>, entre os dias 03/08/2020 a 30/08/2020.

1.3- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link constante no item 1.2):

2.1 - Documentação exigível para inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Cópia de RG e de CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou no caso de estrangeiros ver item 2.2. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a data de realização da matrícula do primeiro semestre letivo de 2020.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). Isenção da taxa será concedida a:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, o candidato deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação.
- Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o candidato deverá anexar documento de vínculo.
- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato deverá anexar documento do cadastro único emitido pelo Governo Federal.

e) Comprovante de residência recente em nome do candidato ou declaração de residência (Anexo III).

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do TSE ou no cartório eleitoral).

g) Cópia do Curriculum Vitae conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

h) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.3.1).

- para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.

- para Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq deverá ser anexada cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa com a data de início das atividades no grupo ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa com identificação da filiação institucional e assinatura.

- para Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado com a carga horária do curso.

- para Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do Certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização e carga horária.

- para Docência deverá ser anexada cópia de Declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.

- para Tutoria em curso de EAD deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga horária.

- para Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc., deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga horária e tempo na função.

- para Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga horária do evento.

- para Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga horária, local e data de realização.

- para Parecerista de periódico/evento nacional ou internacional deverá ser anexada cópia da Declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.

- para Orientação de TCC e monografia deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.

- para Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.

- para artigos publicados em livros e/ou revistas impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico na área de Ensino.

- para artigos publicados em livros e/ou revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico na área de Ensino.

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo, primeira página do artigo com o nome dos autores.

i) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas. O Pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 -No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2.1 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

3. Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por três professores indicados pelo Colegiado do Programa. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão sendo sempre professores do Programa. O processo seletivo constará de duas etapas: etapa 1: análise do pré-projeto de pesquisa: etapa 2 -avaliação do Curriculum Vitae. O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	03/08/2020 a 30/08/2020	-----
Divulgação da homologação das inscrições	01/09/2020	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	02 a 04/09/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Etapa 1 –Análise do projeto de pesquisa	07/09 a 18/09/2020	-----
Resultado da Etapa 1	21/09/2020	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 1	22 a 24/09/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	19 a 28/10/2020	-----
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	29/10/2020	18h
Prazo recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	03 a 05/11/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Matrícula	2021.1(Conforme calendário definido pelo SIGA “A”-PROPG.	
Início das aulas	2021.1 (Conforme calendário definido pelo curso e-após matrícula	

3.1 - Etapa 1 -Análise do projeto de pesquisa

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 5 (cinco).

3.1.2 – Inicialmente será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II. Os projetos que tiverem aderência serão analisados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório. A pontuação desta etapa será de zero a 10.

Indicadores	Peso
Justificativa do candidato sobre a pertinência do projeto junto ao Programa	1
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	2

Indicadores	Peso
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	1,5
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso com discriminação de etapas de coleta e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	1,5
Coerência interna do projeto	2
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	1
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos)	1

3.1.3 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2– Etapa 2- Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes com peso 05 (cinco), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica etc.	10	Semestre	40
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	3	Semestre	15
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	2	Curso	12
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	1	Evento	10
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	15
Orientação de TCC e monografia	3	Trabalho Orientado	15
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	80	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	40	Artigo	80
Resumo estendido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	40
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional e avaliação de pares	60	Livro	60

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional avaliação de pares	60	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.2.2 - A nota da avaliação do *curriculum vitae* é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.3 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0
Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae	Eliminatório	5,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1 e 2 segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do Curriculum Vitae.

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis 20(vinte) vagas no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo 2021.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.4 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6. Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para selecao.edumatec@ufpe.br do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

- 7.2 - Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar e-mail para selecao.edumatec@ufpe.br.
- 7.3 - O resultado da etapa 1 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.
- 7.4 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.
- 7.5 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2021.
- 7.6 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso informando que todos os requisitos para a colação de grau foram cumpridos, para o grau; Cópia de RG e de CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro; título de eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais, para candidato brasileiro; comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.7- Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós Graduação para o primeiro semestre letivo de 2021
- 7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ana Beatriz Gomes Pimenta de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica- UFPE

ANEXOS INCLUSOS NO DOC ABAIXO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II -DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO
EDUMATEC

III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO I - BOLETO DE PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG) código: 153098

Gestão: Universidade Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar.

Número de referência será 15309830330625

Valor Total: R\$50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC:

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática

- Diferentes elementos dos processos de ensino e da aprendizagem da Estatística e da Probabilidade com alunos e professores de todos os níveis de ensino, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, com diferentes abordagens didáticas de conceitos e procedimentos da prática escolar, de currículos, livros didáticos ou outros recursos, incluindo os tecnológicos, e avaliações em larga escala.
- Estudos relacionadas a Matemática e Formação de professores que ensinam matemática de uma perspectiva decolonial; Relações entre epistemologias hegemônicas na matemática, formação docente e diferentes possibilidades didático-epistêmicas; pensamento afrodiáspórico na Educação Matemática; ensino de matemática para justiça social.
- Estudos relacionados à Educação Financeira sob diferentes perspectivas: inserção na escola, políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de alunos de diferentes níveis etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas. Relações entre aspectos da Matemática Financeira e da Educação Financeira. Relação entre a Educação Financeira e a Educação Matemática Crítica.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Formação de professores, ensino e aprendizagem em Matemática com base na Teoria das Representações Sociais.

Linha de Pesquisa -Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudo dos conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; estudo de situações de ensino e aprendizagem sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático, da Teoria dos Campos Conceituais da Teoria dos Registros de Representações Semióticas e da Abordagem Documental do Didático relativos ao domínios das grandezas geométricas; geometria e números e operações
- Teoria da Objetivação, álgebra escolar e pensamento algébrico.
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica; Educação Matemática Crítica.

Linha de Pesquisa -Educação Tecnológica

- Concepção e/ou validação de plataformas integrando artefatos computacionais para o ensino, presencial ou a distância, da matemática e geometria e aplicações, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática e das ciências;
- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da matemática e da geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).
- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Gestão de tecnologias na Educação.
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; Redes sociais e colaboração em rede; Narrativas digitais, *storytelling* e narrativa transmídia; Metodologias audiovisuais participativas; Movimento *maker* e Educação.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação e práticas docentes em educação online.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, salas de aulas flexíveis, metodologias ativas, MOOCs, educação a distância e educação remota online.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, eu,
(nome Civil e Nome social)

RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____,

passaporte nº _____, declaro para os devidos fins ser residente e domiciliado à Rua:

_____ nº. ____ apto. ____, Bairro:

_____, Cidade: _____, Estado: _____

CEP nº. _____, Telefone:(____) _____,

Celular (____) _____, e-mail _____

Em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas neste documento estão passíveis à aplicação das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica, responsabilizando-me integralmente pelas informações aqui contidas.

Recife, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 02-07-2020)

EDITAL SELEÇÃO 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/Edumatec da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão**- Ano Letivo 2021- ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2-A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://atelierdigitas.net/EDUMATEC/selecao2021>, entre os dias 03/08/2020 a 30/08/2020.

1.3- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link constante do item 1.2):

2.1. Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição;

b) Cópia de RG e de CPF ou de passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa com data máxima até a data de realização da matrícula.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). Isenção da taxa será concedida a:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, o candidato deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado.
- Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, que deverá anexar documento de vínculo.
- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato deverá anexar documento do cadastro único emitido pelo Governo Federal.

e) Comprovante de residência recente em nome do candidato ou declaração de residência (Anexo III).

f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do TSE ou no cartório eleitoral).

g) Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) seguida da documentação comprobatória na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.3.1)

- para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.
- para Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq deverá ser anexada cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa com a data de início das atividades no grupo ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa com identificação da filiação institucional e assinatura.
- para Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado com a carga horária do curso.
- para Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do Certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização e carga horária.
- para Docência deverá ser anexada cópia de Declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente ou Cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.
- para Tutoria em curso de EAD deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga horária.
- para Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc., deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga horária e tempo na função.
- para Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga horária do evento.
- para Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da Declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga horária, local e data de realização.
- para Parecerista de periódico/evento nacional ou internacional deverá ser anexada cópia da Declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.
- para Orientação de TCC e monografia deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.
- para Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização deverá ser anexada cópia da Declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.
- para artigos publicados em livros e/ou revistas impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico na área de Ensino.
- para artigos publicados em livros e/ou revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico na área de Ensino.
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo, primeira página do artigo com o nome dos autores.
- para artigos publicados em livros e/ou revistas, impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

g) Projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 -No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2.1 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por três professores indicados pelo colegiado do Programa. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de duas etapas. O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	03/08/2020 a 31/08/2020	-----
Divulgação da homologação das inscrições	01/09/2020	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	02 a 04/09/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Etapa 1 –Análise do projeto de pesquisa	25/09 a 13/10 de 2020	-----
Resultado da Etapa 1	13/10/2020	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 1	14 a 16/10/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	19 a 28/10/2020	-----
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	29/10/2020	18h
Prazo recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	03 a 05/11/2020	Até as 18h para o e-mail desse processo seletivo
Matrícula	2021.1(Conforme calendário definido pelo SIGA “A” PROPG	
Início das aulas	2021.1 (Conforme calendário definido pelo curso e após matrícula	

3.1 - Etapa 1 - Análise do projeto de pesquisa

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 5 (cinco).

3.1.2 – Inicialmente será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II. Os projetos que tiverem aderência serão analisados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório. A pontuação desta etapa será de zero a 10.

Indicadores	Peso
Justificativa do candidato sobre a pertinência do projeto junto ao Programa	1
Apresentação de base teórica pertinente aos objetivos da pesquisa, explicitando a filiação às teorias específicas, com conceituação e principais pressupostos.	1,5
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	1,5
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	1
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso com discriminação de etapas de coleta e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	1
Coerência interna do projeto	2
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	1
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos)	1

3.1.3–Etapa 1 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 – Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, com peso 05 (cinco), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 2)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq.	5	Por grupo/ano	25
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	25
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	2	Evento	10
Total até			100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	4	Ano	20
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	15
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	5	20 horas de minicurso	20
Parecerista de periódico/evento nacional ou internacional	3	Por periódico/evento por ano	15
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	15
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	50
Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Total até			100

3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 4)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos A1, A2 e B1 na área de Ensino	40	Artigo	80
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos B2 até B5 na área de Ensino	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	20
Resumo de 1 a 6 páginas publicado em evento internacional ou nacional (não será contabilizado resumo de até 15 linhas)	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional e avaliação de pares	40	Livro	80
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	40	Objeto	80
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7	Objeto	28
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	40
Desenvolvimento de tecnologias (software, objeto digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60
Total até			100

3.2.2 - A nota da avaliação do curriculum vitae é obtida pela soma da pontuação calculada de acordo com a tabela dividida por 10.

3.3 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapas 1 -Análise do projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0
Etapas 2 - Avaliação do Curriculum Vitae Defesa do projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1 e 2 segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linhas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5 - Vagas e classificação

5.1 –Estão disponíveis para o processo seletivo 17 (dezesete) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2021.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para selecao.edumatec@ufpe.br do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 - Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar e-mail para selecao.edumatec@ufpe.br

7.3 - O resultado da etapa 1 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.4 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.5 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de doutorado, ano letivo 2021.

7.6 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso informando que todos os requisitos para a colação de grau foram cumpridos, para o Doutorado; Cópia de RG e de CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro; título de eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais, para candidato brasileiro; comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino, sob pena de perda do direito à vaga.

7.7 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós Graduação para o primeiro semestre letivo de 2021.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ana Beatriz Gomes Pimenta de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

ANEXOS INCLUSOS NO DOC ABAIXO DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO I - BOLETO PARA PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preenchimento dos campos:

Unidade Gestora (UG) código: 153098

Gestão: Universidade Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar.

Número de referência será 15309830330625

Valor Total: R\$50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Básico e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Estudos relacionados à Educação Financeira sob diferentes perspectivas: inserção na escola, políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de alunos de diferentes níveis etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas. Relações entre aspectos da Matemática Financeira e da Educação Financeira. Relação entre a Educação Financeira e a Educação Matemática Crítica.

Linha de Pesquisa -Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudo dos conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; estudo de situações de ensino e aprendizagem sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático, da Teoria dos Campos Conceituais da Teoria dos Registros de Representações Semióticas e da Abordagem Documental do Didático relativos ao domínios das grandezas geométricas; geometria e números e operações
- Teoria da Objetivação, álgebra escolar e pensamento algébrico.
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica; Educação Matemática Crítica.

Linha de Pesquisa -Educação Tecnológica

- Concepção e/ou validação de plataformas integrando artefatos computacionais para o ensino, presencial ou a distância, da matemática e geometria e aplicações, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática e das ciências;
- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da matemática e da geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).
- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Gestão de tecnologias na Educação.
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; Redes sociais e colaboração em rede; Narrativas digitais, *storytelling* e narrativa transmídia; Metodologias audiovisuais participativas; Movimento *maker* e Educação.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação e práticas docentes em educação online.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, salas de aulas flexíveis, metodologias ativas, MOOCs, educação a distância e educação remota online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, eu,
(nome Civil e Nome social)

RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____,
passaporte nº _____, declaro para os devidos fins ser residente e domiciliado à Rua:
_____, nº. ____ apto.____, Bairro:
_____, Cidade: _____, Estado: _____
CEP nº. _____, Telefone:(____) _____,
Celular (____) _____, e-mail _____

Em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas neste documento estão passíveis à aplicação das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica, responsabilizando-me integralmente pelas informações aqui contidas.

Recife, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
NÍVEL MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, 07 de julho de 2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital Emergencial, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/propesq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.2, ao corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, necessário para acompanhar as pesquisas com pacientes de COVID-19, durante a emergência em Saúde Pública, na Pandemia.

1 – Inscrição:

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – A inscrição deverá ser efetuada por via eletrônica, com o envio de documentos em formato pdf (endereço e-mail ppgfisioterapia@ufpe.br).

1.3 – Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta ou fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais NÃO poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Documento original da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de quitação eleitoral (retirado no site do TRE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a Carteira de Identidade);
- c) Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo adotado pelo Programa (Anexo II), com a documentação comprobatória numerada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada comprobatório. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do anexo deste edital; Além disso, o aluno deverá enviar, por e-mail, juntamente uma cópia do *Curriculum Lattes*.
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.gov.br/tesouronacional Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE]; c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. [O candidato deve anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único].

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3152
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições [Anexo V];

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso;

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, concluirá a graduação até o dia da matrícula/2020.2, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula;

b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.b.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 07 membros.

3.1 - A seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	20 a 24/07/2020	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado da homologação da inscrição	24/07/2019	17h

Etapas do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Prazo recursal da homologação da inscrição	27 a 29/07	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado do prazo recursal da homologação da inscrição	29/07/2020	17h
Prova oral e avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	30 e 31/07	09 às 12h - 14 às 17h
Resultado da Prova Oral e <i>Curriculum vitae</i>	03/08/2020	17h
Prazo Recursal	04 a 06/08/2020	09 às 12h - 14 às 16h
Resultado final	06/08/2020	17h
Prazo recursal	07, 10 e 11/08/2020	09 às 12h - 14 às 16h
Matrícula	2020.2(conforme <u>calendário de Matrícula no SIGAA/ProPG</u>)	-
Início das aulas	2020.2 Conforme, definido pelo Curso após matrícula	-

3.2 – Prova Oral

3.2.1 – A prova oral visa avaliar o grau de conhecimento básico necessário para acompanhar as pesquisas com pacientes de COVID-19, durante a Pandemia, bem como a capacidade de síntese e expressão do candidato. A nota varia de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima de aprovação 6 (seis) e com peso 5 (cinco), para efeito de classificação.

3.2.2 – A prova oral será baseada na bibliografia descrita do ANEXO V.

3.2.3 – A prova oral será conduzida por uma banca composta por 07 membros internos ao PPG Fisioterapia através da plataforma do *Google Meet* e será gravada. O link, bem como os horários de apresentação de cada candidato serão disponibilizados no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

OBS: No dia da Prova Oral é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGFIS disponibilizará para cada candidato um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá verificar o seu e-mail, anteriormente, para ter acesso à sala de seleção.

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5 (cinco), terá caráter classificatório.

3.3.2 – Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.3.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.	1/ano (Máximo 2)	2,0

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.	0,5/semestre (Máximo 4)	2,0
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação	Para média geral entre 9 e 10	1,0
	Para média geral entre 8 e 8,9	0,9
	Para média geral entre 7 e 7,9	0,8
	Para média geral entre 6 e 6,9	0,7
	Para média geral entre 5 e 5,9	0,6
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	1,0 (Máximo 1)	1,0
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h	1,0/curso (Máximo 1)	1,0
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (Máximo 1)	0,5

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)	0,25/livro (Máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (Máximo 4)	1,0
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado	1,0/artigo (Máximo 2)	2,0
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação	0,25/artigo (Máximo 6)	1,5
2.5 Resumos publicados em anais de eventos	0,25/resumo (Máximo 8)	2,0
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25/participação (Máximo 4)	1,0
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação	0,25/apresentação (Máximo 8)	2,0

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	1,0/participação (Máximo 2)	2,0

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação	0,50/participação (Máximo 4)	2,0
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,50/participação (Máximo 2)	1,0
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/curso (Máximo 4)	1,0
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (Máximo 2)	2,0

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor unitário	Pontuação máxima (10 pontos)
4.1 Atividades profissional na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/ano (Máximo 2)	2,0
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (Máximo 6 atividades)	1,5
4.5 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/semestre (Máximo 1,0)	1,0
4.6 Supervisão ou Preceptoría de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,50/ano (Máximo 1,0)	1,0
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (Máximo 60h)	2,0
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/ 4h aula (Máximo 12h)	1,5

3.3.4 – O candidato ao curso de mestrado poderá apresentar teste em língua inglesa TOEFL iBT ou IELTS, esta nota será agregada à pontuação do currículo em até 20% como bonificação, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA APRESENTAÇÃO. Serão considerados os exames com até 4 anos de realização (os exames serão válidos se realizados entre 31 de julho de 2016 a 31 de julho de 2020) Para critério de equivalência de nota bonificação, apenas será considerado o item “Compreensão” do teste, sendo aceito o conceito mínimo B1 na CEFR. O desempenho mínimo exigido será de no mínimo 3 (três) pontos no TOEFL iBT e no mínimo 4,5 (quatro e meio) pontos no IELTS. O documento deverá ser anexado no final do currículo. As notas atribuídas com a bonificação ao teste em língua inglesa apresentado pelo candidato são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT (Compreensão)	IELTS (Compreensão)	Nota atribuída pelo PPG Fisioterapia	Bonificação à nota do currículo
0 - 2	0 – 4	Não será aceito	0%
3	4,5	6	12%
4 – 7	5	6,2	12,4%
8-12	5,5	6,3	12,6%

TOEFL iBT (Compreensão)	IELTS (Compreensão)	Nota atribuída pelo PPG Fisioterapia	Bonificação à nota do currículo
13-18	6	6,4	12,8%
19-23	6,5	6,5	13%
24-26	7	7	14%
27	7,5	7,5	15%
28	8	8	16%
29	8,5	9	18%
30	9	10	20%

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, “fixadas neste edital”.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na seguinte ordem: avaliação do *Curriculum Vitae* e prova oral.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado nos sites: www.ufpe.br/ppgfisioterapia e <https://www.ufpe.br/propeq>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso de recotagem e nulidade, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão, via e-mail, para o Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 06 (seis) vagas as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. **Destaca-se que para o referido edital não há bolsas disponíveis.**

NOTA: *As vagas são ofertadas na Área de Concentração “Fisioterapia na Atenção à saúde” e devem contemplar o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema “COVID-19” em uma das seguintes linhas de pesquisa (de acordo com o ANEXO IV): Avaliação da performance muscular dos pacientes sobreviventes à COVID-19; Distúrbios do sono em pacientes com COVID-19 e Avaliação funcional cardiorrespiratória de pacientes acometidos com COVID-19.*

6.1.1 – Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação e respeitado o oferecimento de vagas previsto no ANEXO IV.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: todas as informações, inscrições e realização das provas serão em ambiente virtual. As inscrições via email e a prova oral via plataforma *Google Meet*.

7.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos na avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos neste Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Para aprovação, o candidato deverá obter na média final nota mínima **6 (seis)**, conforme o item 4.1.

7.5 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e estará disponível nos sites <https://www.ufpe.br/propeq> e <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

7.6 - Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de julho de 2020.
Daniella Cunha Brandão
Coordenadora da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- II – MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA;
- III – MODELO DO BOLETO;
- IV – LINHAS DE PESQUISA;
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- VI – ARTIGOS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA E COVID-19.

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ Foto 3 x 4
NOME SOCIAL: _____
FILIAÇÃO: _____
MÃE: _____
PAI: _____
SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ETNIA: _____
ESTADO CIVIL: _____
CREFITO: _____ UF: _____
DOCUMENTAÇÃO MILITAR: _____ ORGÃO: _____
CPF: _____
IDENTIDADE: _____ UF: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO:
____/____/____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

(Rua, Av., Nº, Apto.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____
FONE: () _____
CELULAR: () _____
E-MAIL: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

(RUA, AV. Nº, Apto.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: () _____
INSTITUIÇÃO: _____ SETOR/ÓRGÃO: _____

TÍTULOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO: INSTITUIÇÃO: _____
INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____
RESIDÊNCIA: INSTITUIÇÃO: _____
INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____
ESPECIALIZAÇÃO: INSTITUIÇÃO: _____
INÍCIO: ____/____/____ FINAL: ____/____/____ Orientador: _____

JÁ FOI BOLSISTA: SIM () NÃO () CAPES () CNPQ () FACEPE ()

LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDO, CONFORME ANEXO IV:

CANDIDATO DEFICIENTE? SIM () NÃO (). SE SIM, ESPECIFICAR: _____
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO? SIM () NÃO ()
DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

(ANEXO II)
MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:


Nome Social:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Número do documento	Pontuação
1.1 Pesquisa - PIBIC (bolsista ou voluntários de iniciação científica), submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa.		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo, oficialmente registrada pela instituição.		
1.3 Extensão (bolsista ou voluntário) de extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição.		
1.4 Média do Histórico Escolar da Graduação		
1.5 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas		
1.6 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária mínima de 360h		
1.7 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h		
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4,0)		
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 Capítulos de livros		
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.4 Artigo completo publicado em periódico sem indexação		
2.5 Resumos publicados em anais de eventos		
2.6 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros		
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação		
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)		
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/ simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte		

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação		
3.2 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos		
3.4 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)		
3.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano)		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada		
4.4 Orientação ou Coorientação de TCC		
4.5 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular		
4.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (mínimo 15h/por disciplina)		
4.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (4h/aula)		

(ANEXO III)


MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

 <p align="center"> MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO </p>	Código de	288322
	Número de Referência	3152
	Competência	-
	Vencimento	-
Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CANDIDATO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: PROREITORIA DE POSGRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098/15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	()	-
	() Outras deduções	-
	(+) Mora / Multa	-
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]	(+) Juros / Encargos	-
	(+) Outros Acréscimos	-
	(=) Valor Total	50,00

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO</p>	Código de	288322
	Número de Referência	3152
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
NOME DO CANDIDATO		
Nome da Unidade Favorecida:	UG / Gestão	153098/15233
PROREITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE		
	Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p> <p>[STN2FD73D41975524A090DD49D83FF887DD]</p>	(=) Valor do Principal	50,00
	()	
	() Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Total	50,00	

898300000008 500000010105 955230228830 207788140183



(ANEXO IV)

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

DETALHAMENTO DAS SUBÁREAS E DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

LINHAS DE PESQUISA	
Título	VAGAS
Avaliação funcional cardiorrespiratória de pacientes acometidos com COVID-19	04
Avaliação da performance muscular dos pacientes sobreviventes à COVID-19	01
Distúrbios do sono em pacientes com COVID-19	01

(ANEXO V)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____(nome completo do candidato), RG
_____, Orgão Expedidor _____, CPF _____, (NIS) nº
_____, Residente à Rua/Av./Praça _____
nº _____, Apartamento nº _____, na cidade de _____, Estado de
_____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de
inscrição para o Processo Seletivo para Admissão –Ano Letivo 2020.2 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-
graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de
Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

(ANEXO VI)

ARTIGOS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA E COVID-19.

Artigo 01

Título: COVID-19 and Cardiovascular Disease.

Informações do periódico: Circulation Volume 141, Issue 20, 19 May 2020;Pages 1648-1655

DOI: <https://doi.org/10.1161/CIRCULATIONAHA.120.046941>.

Artigo 02

Título: Depression, Anxiety and Stress during COVID-19: Associations with Changes in Physical Activity, Sleep, Tobacco and Alcohol Use in Australian Adults.

Informações do periódico: Int. J. Environ. Res. Public Health 2020, 17, 4065

DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph17114065>

Artigo 03

Título: Electrical Impedance Tomography for Positive End-expiratory Pressure Titration in COVID-19 Related ARDS

Informações do periódico: American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine

DOI: <https://doi.org/10.1164/rccm.202003-0816LE>

Artigo 04

Título: Therapeutic pulmonary telerehabilitation protocol for patients affected by COVID-19, confined to their homes: study protocol for a randomized controlled trial

Informações do periódico: Trials

DOI: <https://doi.org/10.1186/s13063-020-04494-w>

Artigo 05

Título: The COVID-19 rehabilitation pandemic

Informações do periódico: Age and Ageing 2020; 1–5

DOI: [10.1093/ageing/afaa118](https://doi.org/10.1093/ageing/afaa118)

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 2.112, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a **EDSON LAERSON BARBOSA ACIOLI**, Matrícula SIAPE nº 1424221, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.113, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/05/2020, a **PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2058498, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.114, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 17/05/2020, a **MICHELLE RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1795324, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.115, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 20/04/2020, a **JOANA GREICY NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1949801, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.116, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **JERONIMO FAUSTINO DO REGO FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1881175, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.117, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **TATYANE MANSO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1296314, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.118, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1430286, no cargo de TECNICO EM MECANICA, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.119, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a **TATIANE DA COSTA CABRAL**, Matrícula SIAPE nº 1440348, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.120, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/05/2020, a **LAILA ALVES DE LIRA PESSOA**, Matrícula SIAPE nº 1969403, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.121, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2020, a **ANDREA DA SILVA TRAJANO**, Matrícula SIAPE nº 2516608, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.122, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1134657, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.123, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **CONCEICAO DO CARMO LIMA ALVARES**, Matrícula SIAPE nº 1440298, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.124, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **KATIA SIMONE DA SILVA BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 1439925, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.125, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 18/04/2020, a **PAULO RENATO DA CUNHA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1890656, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.126, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/05/2020, a **VALDIRENE GOMES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1356549, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.127, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a **ILMA MARTA DUARTE DIAS**, Matrícula SIAPE nº 1542371, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.128, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/05/2020, a **JAILDE PINHEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 1423515, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.129, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 04/05/2020, a **MARIA LUCIENE SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1631462, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

Nº 2.130, de 30.06.2020 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2020, a **ANA MARIA DA SILVA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1432136, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.031669/2020-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 05/2020 – CCS, DE 14 DE JULHO DE 2020

Ementa: Retificação da Portaria nº 03/2020-CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 27 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 03/2020-CCS referente à designação de membros na Comissão Especial do CCS. **ONDE SE LÊ:** ... “Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde” ...; **LEIA-SE:** ... “Comissão Especial que avaliará a Tese para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde” ...

VANIA PINHEIRO RAMOS
DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 091/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, Afonso Henrique Sobreira de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Julho de 2020, conforme o Art. 27 da Resolução nº03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os docentes Arnaldo Manoel Pereira Carneiro e Yeda Medeiros Bastos de Almeida, na condição de membros titulares internos; Maria Eduarda Lacerda Larrazábal da Silva, na condição de membro titular externo; Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, na condição de membro suplente externo e José Souto Rosa Filho, na condição de membro suplente interno; para compor a Comissão de Avaliação dos pedidos de promoção para as Classes Classe D (Professor Associado) e E (Professor Titular), assim como os pedidos de progressão na Classe D.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR